



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

DECRETO Nº. 105/2021

De: 01 de Setembro de 2021

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal 858/2.020 de 08 de Dezembro de 2.020 e Lei Municipal 859 de 08 de Dezembro de 2.020.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar por anulação no valor de R\$173.100,00 (Cento e setenta e três mil e cem reais), no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos MT, conforme discriminado abaixo:

SUPLEMENTA

0.1.02.000000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

000105/2021 5-SUPLEM. 0214-05.004.10.302.0056.2135.339039000000..... 20.000,00

0.1.30.000000 – Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB

000105/2021 5-SUPLEM. 0438-08.002.26.782.0058.2699.339030000000.....150.000,00

0.3.24.000000 – Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União

000105/2021 5-SUPLEM. 0494-09.001.04.122.0047.2440.339093000000..... 3.100,00

TOTAL SUPLEMENTADO..... R\$ 173.100,00

ANULA

0.1.00.000000 Recursos Ordinários.

000105/2021 6-REDUCAO 0494-09.001.04.122.0047.2440.339093000000..... 3.100,00

000105/2021 6-REDUCAO 0135-04.003.04.122.9999.9999.999999000000.....150.000,00

0.1.02.000000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

000105/2021 6-REDUCAO 0212-05.004.10.302.0056.2135.339030000000..... 20.000,00

TOTAL ANULADO R\$ 173.100,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos, em 01 Setembro de 2021.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU
PREFEITO MUNICIPAL